

CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL

INTRODUÇÃO

O código de conduta da **Equity Planning Avaliação Perícia e Negócios Imobiliários**, tem como principal fundamento os valores e a visão implementada pelo CRECI-DF, firmando o compromisso com seus clientes dentro do mercado imobiliário, na realização de assistência técnica, consultoria e atividades imobiliárias.

Visando manter o bom funcionamento dentro da empresa, com base nos princípios éticos, morais e íntegros quanto ao bom desempenho das atividades exercidas com os clientes e com os colaboradores.

Os integrantes do grupo **Equity Planning Avaliação Perícia e Negócios Imobiliários**, deve preservar pelo bom desempenho dos papéis dentro da empresa e relacionamento com a sociedade em geral.

Por meio desse código de conduta poderemos lançar mão de condutas tidas como referência e ações apropriadas ao desempenho das funções exercidas diariamente.

DESENVOLVIMENTO

A **Equity Planning Avaliação Perícia e Negócios Imobiliários** segue preceitos considerados fundamentais, definidos pela missão, a visão e os valores da empresa, para que seja cumprido com efetividade o Código de Conduta da empresa.

Missão

A nossa missão é atender aos interesses dos clientes e parceiros, seguindo sempre a boa técnica e com ética profissional consolidar o reconhecimento como referência entre as imobiliárias do Distrito Federal, trabalhando sempre com foco na excelência dos nossos serviços.

Visão

Entregar sempre os melhores serviços imobiliários, proporcionando aos nossos clientes um atendimento com transparência e agilidade, com foco nos resultados e soluções imobiliárias.

Valores

Comprometidos com a transparência buscando sempre clareza nos relacionamentos, presando pela segurança jurídica nas atividades imobiliárias, unimos esforços para, junto com os clientes, alcançarmos grandes conquistas, prezando sempre pelo profissionalismo e sempre focados na melhor prestação



AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

dos serviços, tendo o respeito e a integridade como base das relações, prestando nossos serviços com excelência.

Outro valor fundamental no exercício das atividades imobiliárias é a integridade, cuja estrutura do programa espelhamos no modelo certificado pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região – CRECI-DF.

AÇÕES DO NEGÓCIO

Clientes

Demonstrar compromisso e qualidade dos serviços por nós prestados. A compra de um imóvel, a administração da locação, a atuação em negócios imobiliários, seja na forma de consultoria, intermediação ou assessoria, envolve muitas expectativas e sentimentos por parte dos clientes, e profissionalismo por parte dos colaboradores envolvidos, por isso estamos sempre atentos às tendências e prontos a prestar atendimento de qualidade e respeito aos interesses dos clientes, em todas as atividades que exercemos.

Colaboradores

Nossa equipe é composta por profissionais com formação acadêmica compatível com o desempenho das atividades imobiliárias. Todos são orientados para as condutas éticas e morais dentro da empresa. A especialidade é diferencial na realização dos serviços e atendimentos. Buscando sempre a melhor atuação, o aprendizado constante, o trabalho em equipe e a importância de cada um no processo produtivo.

Resultados

Buscamos resultados cada vez melhores, em um processo de aprimoramento constante, com estudos pontuais e formação atualizada. Sempre com a experiência acumulada e o feedback dos envolvidos, para que o crescimento profissional repercuta nos resultados entregues aos clientes, em medida de satisfação e segurança jurídica.

Produtos

Estamos sempre atentos ao mercado imobiliário, tendências e comportamento, acompanhando de perto as ações de outras empresas do Distrito Federal e do Brasil, para atualização das formas e procedimentos no desenvolvimento da atividade imobiliária. O atendimento com transparência e a satisfação dos interesses dos clientes, prezando pela qualidade dos serviços, são produtos que buscamos diariamente entregar aos clientes. Sempre com respeito aos colegas profissionais, colaboradores e parceiros, empenhados em atender a sociedade com qualidade naquilo que formos demandados.

Meio Ambiente

O respeito ao meio ambiente é um dos pilares de uma boa atuação dos empreendimentos imobiliários, sendo sempre adotadas tecnologias e práticas para minimizar os impactos ambientais. Prezamos pelas práticas de sustentabilidade, desde os pequenos atos, passando por procedimentos internos dentro da empresa, até a consultoria empresarial mercadológica voltada para a sustentabilidade de empreendimentos desde a sua concepção, ou em aprimoramentos implantados nos já construídos.

DIREITOS E DEVERES

Baseamos nosso relacionamento interno na integridade ética, sempre respeitando todos os colaboradores, parceiros e fornecedores com os princípios éticos e morais, sem distinção quanto à etnia, religião, sexo, orientação sexual, classe social ou insuficiência de função física, ou intelectual. Nenhum assédio será tolerado dentro das dependências da nossa empresa. Além disso, buscamos fortemente o atendimento dos preceitos a seguir elencados:

- Cumprir o Código de Ética, sendo cada profissional responsável pelo exemplo de conduta e postura ética.
- Demonstrar conhecimento desses Código, orientando aqueles que desconhecem seu conteúdo sobre situações ou ações dentro da empresa.
- Comunicar quando houver descumprimento das normas aqui descritas ao Canal de denúncia.
- Zelar pelo meio ambiente de trabalho, com segurança e condições adequadas para o exercício das funções.
- Deixar as salas de reunião e ambientes de trabalho com aparelhos eletrônicos desligados (ar-condicionado, impressora, computador, TV, luz), mantendo a devida organização.
- Contratar profissionais qualificados e empenhados em aprender, conforme descrição de cargos e fornecedores, de acordo com o atendimento das necessidades de materiais e serviços entregues pela empresa.
- Manter uma relação transparente com colaboradores, clientes, parceiros, oferecendo as informações necessárias ao negócio através de canais de comunicação da empresa.
- Usar os equipamentos disponibilizados pela empresa estritamente nas profissionais. Evitando danos, manejo inadequado, perdas e extravio dos aparelhos fornecidos para o bom desempenho do trabalho.
- Prezar pela observância dos princípios de governança integridade, eficiência, moral e ética;

- Fortalecer a imagem institucional e o caráter ético da empresa;
- Criar ambiente adequado ao convívio social;
- Instituir instrumento referencial de apoio à decisão ética no cotidiano;
- Promover prática e conscientização de princípios de conduta;

VEDAÇÕES ESTABELECIDAS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ÉTICA DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

I – Aceitar tarefas para as quais não esteja preparado ou que não se ajustem às disposições vigentes, ou ainda, que possam prestar-se a fraude;

II – Manter sociedade profissional fora das normas e preceitos estabelecidos em lei e em Resoluções;

III – Promover a intermediação com cobrança de “over-price”;

IV – Locupletar-se, por qualquer forma, à custa do cliente;

V – Receber comissões em desacordo com a Tabela aprovada ou vantagens que não correspondam a serviços efetiva e lícitamente prestados;

VI – Angariar, direta ou indiretamente, serviços de qualquer natureza, com prejuízo moral ou material, ou desprestígio para a classe profissional;

VII – Desviar, por qualquer modo, cliente de outra Imobiliária;

VIII – Deixar de atender às notificações para esclarecimento à fiscalização ou intimações para instrução de processos;

IX – Acumpliciar-se, por qualquer forma, com os que exercem ilegalmente atividades de transações imobiliárias;

X – Praticar quaisquer atos de concorrência desleal com outras imobiliárias;

XI – Promover transações imobiliárias contra disposição literal da lei;

XII – Abandonar os negócios confiados a seus cuidados, sem motivo justo e prévia ciência do cliente;

XIII – Solicitar ou receber do cliente qualquer favor em troca de concessões ilícitas;

XIV – Deixar de cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada do órgão ou autoridade dos Conselhos, em matéria de competência destes;

XV – Aceitar incumbência de transação que esteja entregue a outro Corretor de Imóveis, sem dar-lhe prévio conhecimento, por escrito;

XVI – Aceitar incumbência de transação sem contratar com o Corretor de Imóveis, com que tenha de colaborar ou substituir;

XVII – Anunciar capciosamente;

XVIII – Reter em suas mãos negócio, quando não tiver probabilidade de realizá-lo;

XIX – Utilizar sua posição para obtenção de vantagens pessoais, quando no exercício de cargo ou função em órgão ou entidades de classe;

XX – Receber sinal nos negócios que lhe forem confiados caso não esteja expressamente autorizado para tanto.

COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética da **Equity Planning Avaliação Perícia e Negócios Imobiliários** é composto pelo seu Sócio Diretor, por um membro da equipe de Corretores de Imóveis e um membro do setor administrativo. As decisões técnicas, em cada área de atuação, são amparadas em assessoria direta do setor de Recursos Humanos, Jurídico, Marketing e da equipe de Corretores de Imóveis. As atribuições principais do Comitê de Ética são:

I. Analisar e resolver os conflitos de ética que não podem solucionados pelos próprios colaboradores ou que não estão previstos neste código ou em suas diretrizes;

II. Divulgar as ações tomadas frente às violações do Código de Ética compatível com os Deveres da empresa e do presente Código;

III. Emitir comunicados à empresa sobre questões de interesse geral;

IV. Responder às consultas direcionadas ao Comitê de Ética;

V. Manter em total sigilo as informações recebidas, de clientes, fornecedores entre outros;

VI. Analisar e decidir casos não previstos neste Código;

VII. Revisar este código, quando necessário, para adaptar ou incluir novos itens ou conceitos.

VIII. Reportar qualquer atitude que não esteja de acordo com os princípios estabelecidos ao Comitê de Ética, por meio deste canal disponível no site de

denúncia ou para Gerência, sendo as informações de eventuais violações mantidas em sigilo;

IX. O descumprimento de Código de Ética sujeita o infrator a penalidade de advertência verbal ou escrita e rescisão do contrato do colaborador ou representante (fornecedores, prestadores de Serviço e terceiros em geral).

X. As penalidades impostas pela legislação em vigor, bem como eventual reparação de perdas e danos no caso de prejuízo do Patrimônio da empresa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deve-se sempre observar o cumprimento do código de ética. Cada colaborador tem por obrigação dar exemplo para o grupo de convívio no ambiente de trabalho.

É responsabilidade de todo colaborador consultar seu superior imediato para situações que exijam solução ou orientação adicional ou submeter à atuação do Comitê de Ética, a fim de assegurar que tanto a forma como o conteúdo do Código de Ética serão atendidos enquanto preceitos fundamentais de conduta.

Embora o presente Código de Conduta sirva para o atendimento à maioria das situações envolvendo questões relacionadas à ética em nossas atividades, novas situações podem surgir, sendo necessária a definição da regra e atualização do Código de Ética pelo Comitê.

Casos anteriores à publicação deste código de ética foram analisados para o bom funcionamento das normas aqui descritas.